

Ao DA Compras

Prezados

Conforme Edital - Anexo VI - PERIODICIDADE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, item B - CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, alínea b.6

Em caso de distribuidora, atestado de procedência por item ou Nota Fiscal de origem, desde o fabricante até o último fornecedor, podendo ser uma declaração do fabricante (com a descrição do produto, o número do lote e a quantidade fornecida) ou cópias das notas fiscais de todas as origens.

Entendemos que para cumprir com a exigência acima no momento do fornecimento, considerando que são produtos de marca única no mercado e que a fabricante credencia e autoriza fornecedores para garantir a procedência e garantia de qualidade, podemos sim exigir do fornecedor a comprovação solicitada anteriormente.

Como o mesmo não apresentou a documentação, consideramos que a empresa não atende os requisitos técnicos.

BIANCA DORFEY

SES - Mat. 2822



Nome do documento: retorno ao DA requisito do edital.htm**Documento assinado por**

BIANCA DORFEY

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / DEAF-DPLAN / 2822

Data

19/09/2024 17:25:04

